

Site institucional da Câmara Municipal do Porto (<http://www.cm-porto.pt>) em: «Cidade», «Urbanismo», «Propostas em discussão» «Delimitação da unidade de execução da UOPG 1 — Avenida de Nun'Álvares».

Durante este período poderão ser apresentadas, por escrito, endereçadas ou entregues pessoalmente no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto, reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Porto, em impresso próprio disponível para o efeito nos locais acima referidos, ou ainda remetidos via e-mail para: gabinete.municipio@cm-porto.pt.

18 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Mobilidade, *Lino Ferreira*.

2611035717

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 14 214/2007

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/88 — Campo da Bouça de Cima, São Bento, Santo Emilião, Póvoa de Lanhoso — Discussão pública

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote 4, sito no lugar de São Bento, da freguesia de Santo Emilião, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Isabel Pereira Cardoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sito na Avenida da República, no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

12 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

2611035881

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Edital n.º 647/2007

Discussão pública

Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, vereadora com competência delegada da Câmara Municipal da Praia da Vitória, faz saber que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias a contar do 8.º dia seguinte ao da presente publicação, referente à alteração da licença de loteamento n.º 9/96, requerida pela Câmara Municipal da Praia da Vitória, pessoa colectiva n.º 512044023, do prédio sito na Rua do Conde Vila Flor, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 2511, da freguesia de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do estabelecido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2002/A, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2002/A, de 3 de Dezembro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, durante o qual os interessados poderão apresentar reclamações, observações, sugestões e pedidos

de esclarecimentos acerca do projecto de alteração da licença de loteamento n.º 9/96, devendo fazê-lo por escrito e de forma fundamentada.

O projecto de alteração da licença de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, poderão ser consultados na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal, todos os dias úteis das 9 às 16 horas, no edifício da Câmara Municipal, sito na Rua de Gervásio de Lima, freguesia de Santa Cruz, deste concelho.

24 de Julho de 2007. — A Vereadora, com competência delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

2611035900

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 14 215/2007

Torna-se público que, por despacho do signatário de 6 de Julho de 2007 e nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio para os cargos de direcção intermédia de 2.º grau do lugar de chefe da Divisão de Águas, Ambiente, Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais Maria do Céu Simões Silva de Castro Soromenho e do lugar de chefe da Divisão de Obras e Urbanismo Carla Sofia de Medeiros Brandão da Luz, da Câmara Municipal de Ribeira Grande, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por reunirem os requisitos necessários e o perfil profissional corresponder ao pretendido e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007.

6 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611035760

Aviso n.º 14 216/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de arquitectura

1 — Torna-se público que, por despacho do signatário de 4 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de arquitectura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento. Tem preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho.

4 — O local de trabalho será no município da Ribeira Grande.

4.1 — O conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde ao definido no despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002, e no novo regulamento da estrutura orgânica e quadro de pessoal desta Câmara, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007.

5 — A remuneração mensal ilíquida é a correspondente ao escalão 1, índice 321 (actualmente com o valor de € 1048,87, fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescido da remuneração complementar prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000/A, de 12 de Janeiro, e suas alterações.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo requerente;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade atualizado;
- c) Certificado de habilitações académicas, ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, a qual também poderá ser autenticável nos nossos serviços mediante apresentação do original;
- d) A não apresentação do certificado de habilitações literárias e profissionais, referido na alínea c), é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais — licenciatura em arquitectura.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
- b) Avaliação curricular; e
- c) Entrevista profissional de selecção;

Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para a prestação da prova escrita de conhecimentos teóricos, através da forma que se mostrar mais adequada das que são previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos, que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível em função das funções a desempenhar e versará sobre a seguinte legislação: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais); Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e as suas alterações, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38 888, de 29 de Agosto de 1952, pelos Decretos-Leis n.ºs 44 258, de 31 de Março de 1962, 45 027, de 13 de Maio de 1963, 650/75, de 18 de Novembro, 463/85, de 4 de Novembro, 64/90, de 21 de Fevereiro, 61/93, de 3 de Março, e 555/99, de 16 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 11/2002/A, de 11 de Abril, e 24/2003/A, de 12 de Maio, Decreto-Lei n.º 237/2007, de 19 de Junho, Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/A, de 17 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2006/A, de 10 de Abril (ratifica o Plano Director Municipal da Ribeira Grande), e Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (edital n.º 59-A/2007, de 19 Janeiro de 2007).

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e entregue pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no edifício dos Paços do Município, sito no Largo de Artur Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida pelo notário.

9.2 — Do requerimento deverá constar: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte fiscal), habilitações literárias, experiência profissional, lugar a que se candidata, fazendo referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso, e quaisquer elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal).

10 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados, ponderados e classificados os seguintes aspectos: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

11 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual será facultada sempre que solicitada na Secção de Recursos Humanos do município da Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de 2.ª classe se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e a sua frequência será feita nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Vogais efectivos:

1.º Carla Sofia Martins Lopes Almeida de Medeiros Brandão da Luz, chefe de divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

2.º Arquitecto Albano Nuno Couto Teixeira Sousa, técnico superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Sílvia Catarina Tavares Rocha Pontes de Oliveira, vereadora em regime de não permanência da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Foi solicitada informação sobre a existência de pessoal na situação de mobilidade especial na referida carreira ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

8 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611035789

Aviso n.º 14 217/2007

Para os devidos efeitos se anuncia que, por despacho do signatário de 10 de Julho de 2007, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedido à leitora cobradora de consumos do quadro de pessoal desta Câmara Municipal Glória da Boa Hora Sousa Monteiro Teixeira a renovação da licença sem vencimento pelo período de mais um ano, com início em 27 de Setembro de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611035752

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENHA

Aviso n.º 14 218/2007

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por